



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA

**CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 77/2012 – Publicado no DOU em 07/11/2012

O Conselho Diretor da FACULDADE DE HISTÓRIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital nº 77/2012/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 07/11/2012, seção 3, páginas 81 a 84, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História: Patrimônio Histórico, Memória e Identidade.
NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma).
CLASSE: Professor Adjunto
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva - DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Doutorado com graduação em História ou áreas afins e ao menos uma pós-graduação *stricto sensu* em História.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período de inscrição: 13/11/2012 a 12/12/2012.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007, o Conselho Diretor da Faculdade de História estabelece que:

a) No que se refere ao artigo 12 e ao inciso I do artigo 18: prova escrita com **caráter eliminatório**.

- Serão aprovados para as fases seguintes do concurso, candidatos com as maiores médias individuais iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- Em caso de empate todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão considerados aptos para continuarem no concurso.
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA

b) Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática:

1. A memória como objeto da história;
2. O processo de patrimonialização sob o ponto de vista da história;
3. Memória, patrimônio e tradição;
4. Cultura e consciência histórica;
5. Usos e abusos da memória;
6. Memória individual e memória coletiva;
7. Representação e narrativa;
8. Memória, história e narrativas nacionais;
9. A biografia e seus usos;
10. Memória, história e identidades;
11. Arquivos permanentes, arquivos privados e a pesquisa histórica.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, com 24 horas do início da prova.

d) A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria/área de conhecimento objeto do Concurso.

e) A Prova Escrita terá duração de quatro horas e **não** será permitida a consulta bibliográfica.

f) Não será permitido o afastamento do candidato da sala de exame, salvo em condições excepcionais, devidamente autorizado pela Comissão Examinadora e acompanhado por pessoal credenciado.

g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de História aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007. Os pesos para o cálculo da nota de títulos (atendendo o inciso VI do Art. 25 da resolução CONSUNI/CEPEC n° 01R/2007) são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Pesquisa e Extensão	1
IV - Qualificação	2
V - Administrativas e de Representação	1

h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no modelo da Plataforma Lattes (modelo CNPq).

j) A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho pedagógico do candidato, entendido como o domínio de métodos didáticos na organização e apresentação de conteúdos com rigor e criticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA

- k) A Prova Didática versará sobre um dos pontos (item b) excluindo-se aquele que foi objeto da prova escrita.
- l) Após o sorteio do ponto para a prova didática o candidato deverá informar se haverá necessidade de utilizar recursos audiovisuais, dentre os disponibilizados pela Instituição.
- m) Para a prova didática é exigido que o candidato entregue à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do seu plano de aula.
- n) O candidato deverá apresentar, no memorial, uma proposta de trabalho a ser desenvolvida em sua atuação como docente-pesquisador nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de História.
- o) A defesa, em sessão pública, do memorial da trajetória acadêmica e profissional do candidato se dará através da apresentação do conteúdo do memorial pelo candidato em, no máximo, trinta minutos.
- p) Será permitida a presença do público durante a apresentação e defesa do memorial, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos concorrentes.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Conselho Diretor da Faculdade de História disponibilizará no sítio da UFG na internet (www.ufg.br) com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 08 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Leandro Mendes Rocha
Diretor da Faculdade de História/UFG